



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 - 1575 - 1698  
Rua Opemá, 610 - Centro - CEP: 36.170-000 - Piraúba - MG  
E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

### **PORTARIA Nº. 404, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.**

**"REINTEGRA, A PEDIDO, O SERVIDOR(a)  
TAINAM RAFAEL SIMPLICIO, OCUPANTE DO  
CARGO DE AUXILIAR DE SERÇIÇOS GERAIS,  
LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE  
OBRAS, ESTRADAS, TRANSITO E TRANSPORTE.**

**PUBLICAÇÃO NO DIA**  
14 / 11 / 24  
Ato: Portaria 404 / 2024  
Público Presente  
M. Rocha

O Prefeito Municipal de Piraúba, Estado De Minas Gerais, **Adriano Carvalhaes Gravina**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o servidor(a) **TANINAM RAFAEL SIMPLICIO**, estava em gozo de licença sem vencimento do cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras desta municipalidade conforme Portaria **323/2024**;

**CONSIDERANDO** que conforme comunicação protocolizada no Departamento de Pessoal, no dia 11 de novembro do presente exercício, em que o servidora informa o retorno ao cargo de origem;

**CONSIDERANDO** que compete ao Chefe do Poder Executivo prover os cargos públicos e expedir os demais atos, referente à situação funcional dos servidores nos termos do que dispõe o art.30, inciso I, da CF/88 c/c art. 65, inciso IX da LOM;

**CONSIDERANDO** os princípios da responsabilidade, da eficiência, da legalidade, do interesse público e, da razoabilidade,



## MUNICÍPIO DE PIRAÚBA

Telefax: (32) 3573 – 1575 - 1698

Rua Opemá, 610 – Centro – CEP: 36.170-000 – Piraúba – MG

E-mail: [prefeiturapirauba@hotmail.com](mailto:prefeiturapirauba@hotmail.com)

### RESOLVE:

**Artigo 1º** Fica reintegrada, a pedido, ao cargo de origem, o Servidor(a) TAINAM RAFAEL SIMPLICIO.

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

**Artigo 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Piraúba, 14 de novembro de 2024.

Adriano Carvalhaes Gravina  
Prefeito Municipal

**Adriano Carvalhaes Gravina**  
**Prefeito Municipal de Piraúba/MG**